



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº : 155 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 228-2024-I - CHAMADA PUBLICA 002-2024-I

EXTRATOS

- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2022- PREGÃO PRESENCIAL 02-2022 - CONTRATADO:ELAN CARLOS PEREIRA ALVES.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 047-2024-PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024 AAZ
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024 ALB
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024 OKEY
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024 DIONAL
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 051-2024PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024 SENTINELA

AVISOS

- TORNAR SEM EFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102-2024 - RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2024-I - CONTRATO Nº 233-2024 - I.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT)



DECRETO Nº 155/2024 de 21 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA AO MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Silvano Brito Santos, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a importância da atuação do Conselho Municipal em Defesa ao Meio Ambiente e Turismo na promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à preservação dos recursos naturais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos, por meio deste Decreto, os membros do Conselho Municipal em Defesa ao Meio Ambiente e Turismo do Município de Oliveira dos Brejinhos, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo:
CNPJ: nº 13.798.905/0001-09

OCUPAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Mauro Sérgio Santos da Mata	05769586540
Suplente	Rafael Pereira Lima	37283126813

Secretaria de Assistência Social:
CNPJ: nº 13.798.905/0001-09

OCUPAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Sirlene Sodré Ormonde	34204580530
Suplente	Henrique Leite dos Santos	049.961.485-27

Secretaria de Educação:
CNPJ: nº 13.798.905/0001-09

OCUPAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Jânio Alves da Cruz	225.432.285-00
Suplente	Amanda Pedrosa Portela	21561126810

Secretaria de Agricultura:
CNPJ: nº 13.798.905/0001-09

OCUPAÇÃO	NOME	CPF
----------	------	-----

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Rua Flaviano Dourado, nº:95, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP:47530-000
e-mail: secmeioambiente@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br, celular: 77 96868-1037





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT)



Titular	Thales Alves Donato de Assis	028 356 235 82
Suplente	Carlos André Pereira de Novais	407-584-865-53

Secretaria de Saúde:
CNPJ: ° 13.798.905/0001-09

OCUPAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Gerson Almeida dos Santos	032.815.205-61
Suplente	Glacielly de Almeida Rodrigues	039.472.735-50

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA/SETOR SOCIAL:

Marçonaria
CNPJ: 14.563.618/000-74

OCUPAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Danilo Crisostomo Leite	853.609.615-20
Suplente	Frederico Amato Bernadino de Oliveira	567.824.545-72

COOPEGOB
CNPJ: 52.223.812/0001-08

OCUPAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Daniel Oliveira da Cruz	853.610.035-49
Suplente	Roque de Jesus Santos	018.431.015-64

Paróquia de Nossa Senhora da Oliveira:
CNPJ: 13.648.696/0005-32

OCUPAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Adenilda Dourado dos Santos	435 693 665 53
Suplente	Dulcelucia de Almeida Borges	910992935-53

Associação de Catadores Recicla Brejinhos
CNPJ: 41.414.105/0001-74

OCUPAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Juscileide de Souza Oliveira	15.024.631-56
Suplente	Carlos Ernani Brito Borges	066.405.505-20

Associação Comunitária dos Povoados de Riacho de Areia e Curralinho.
CNPJ: 01.059.877/0001-10

OCUPAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Jurandi Alves Ferreira	43564429549
Suplente	Guilherme Santos Bezerra	639411395-68

Art. 2º O Conselho terá as seguintes atribuições: I - Propor, discutir e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à defesa do meio ambiente e ao desenvolvimento do turismo sustentável no município; II - Deliberar sobre questões ambientais e turísticas, em conformidade com a legislação vigente; III - Fiscalizar o cumprimento das normas ambientais e turísticas no âmbito municipal.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rua Flaviano Dourado, nº:95, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP:47530-000
e-mail: secmeioambiente@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br, celular: 77 96868-1037





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT)



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, 21 de outubro de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rua Flaviano Dourado, nº:95, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP:47530-000
e-mail: secmeioambiente@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br, celular: 77 96868-1037



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024)**

Objeto: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e artigos de uso médico, mobiliários de uso comum, mobiliário doméstico, dentre outros, todos em atendimento as demandas da casa “Lar do Idoso” do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2024, diante da legalidade dos atos praticados, considerando as transcrições do processo, reconheço conforme abaixo:

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, nº 1340, sala 1, Bairro, Madureira, Caxias do Sul/RS;

A.L.B DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 07.785.176/0001-45, com sede na Praça Teodoro Sampaio, 69 - Térreo, Centro, Irecê/BA CEP nº 44.900-000;

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede Rodovia BR-101, km 510 s/n, Jaçanã, Itabuna/BA - CEP: 45.608-750;

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitoria, nº 123 - Cidade Ind. Satélite, São Paulo/SP - CEP: 07.223-120;

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29843035000174, com sede na Rua Fritz Sernau, nº 1000, Galpão 1, Fortaleza, CEP: 89055-200, Blumenau/SC;

Decido,

Homologar e adjudicar o objeto licitado e de acordo com o Processo Administrativo nº. 2024016 – Pregão Eletrônico nº. 016/2024, pois as propostas de preços apresentam vantagens à administração e, diante das considerações acima apresentadas, RATIFICAR como habilitadas as licitantes aqui identificadas.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 19 de setembro de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****CONTRATO Nº 228/2024-I**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA E DE OUTRO LADO COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO-COOPAGROPASTO, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, estabelecido à Praça João Neri Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. Silvano Brito Santos, e por outro lado, Cooperativa Agropecuaria Mista de Oliveira dos Brejinhos e Região-COOPAGROPASTO, sediada na Comunidade Varzea Alegre, S/N, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.540.853/0001-75, DAP Jurídica sob nº B A 1 1 2 0 2 3 . 0 2 . 0 0 0 0 2 1 5 9 C A F, representada nesse ato pelo Sr. Diego Luis de Almeida Moreira, CPF sob nº 055.902.905-54, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DA P por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até fim vigência do contrato 31/12/2024.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 002/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 76.065,00(setenta e seis mil sessenta e cinco reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item n.º	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOBORA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer à legislação específica e a regulamentação técnica vigente da anvisa	500	Kg	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
2	ALFACE de primeira, tipo crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalados em saco plástico transparente de 1 kg	45	Kg	R\$ 20,00	R\$ 900,00
3	BATATA DOCE - de primeira, de tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos e/ou danos, sem-terra aderida à superfície externa, com suas características físicas e organolépticas integras, livre de agrotóxicos. Acondicionadas em embalagens plástica de 1 kg.	300	kg	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
6	CEBOLA - de primeira, de tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos e/ou danos, sem-terra aderida à superfície externa, com suas características físicas e organolépticas integras, livres de agrotóxicos, acondicionadas em embalagens plástica de 1kg.	800	Kg	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
7	CENOURA - de primeira, de tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos e/ou danos,	400	Kg	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
8	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) de primeira qualidade, fresco, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. De qualidade firme e intacto, isento de enfermidade e material terroso. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionados em sacos plásticos específicos para alimentos.	45	Kg	R\$ 23,67	R\$ 1.065,15
9	COUVE MANTEIGA de primeira, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalados em saco plástico transparente de 1 kg.	45	Kg	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
10	FARINHA DE MANDIOCA, branca obtida dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de materiais terrosos, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter o rótulo com os dados do fornecedor, número de lote, data da embalagem, data de validade e quantidade do produto. Serão rejeitadas embalagens que estiverem rasgadas ou abertas. Embalagem de 1kg, saco plástico transparente e atóxico, próprios para alimentos, limpos, não violados e resistentes.	400	kg	R\$ 7,67	R\$ 3.068,00
11	FEIJÃO DE CORDA - tipo catador, seco, com grãos intactos sem carunchos e danos, em embalagens plásticas transparentes primárias com capacidade para 1kg do produto. Na embalagem deverá conter o rótulo do produto com informações mínimas como data de fabricação e validade identificação do produtor. O produto deve ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	200	kg	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
12	FRUTA acerola minimamente processada, pronta para suco, concentrada, congelada, acondicionada em saco plástico transparente, de polietileno., resistente, hermeticamente fechado e embalagem de 1kg. Temperatura/armazenamento: 15° a -18° supervisionado pela vigilância sanitária.	400	kg	R\$ 14,06	R\$ 5.624,00
13	FRUTA GOIABA minimamente processada, pronta para suco, concentrada, congelada, acondicionada em saco plástico transparente, de polietileno., resistente, hermeticamente fechado e embalagem de 1kg. Temperatura/armazenamento: 15° a -18° supervisionado pela vigilância sanitária.	400	kg	R\$ 14,06	R\$ 5.624,00
14	FRUTA MANGA minimamente processada, pronta para suco, concentrada, congelada, acondicionada em saco plástico transparente, de polietileno., resistente, hermeticamente fechado e embalagem de 1kg. Temperatura/armazenamento: 15° a -18° supervisionado pela vigilância sanitária.	400	KG	R\$ 14,06	R\$ 5.624,00
15	FRUTA MARACUJÁ minimamente processada, pronta para suco, concentrada, congelada, acondicionada em saco plástico transparente, de polietileno., resistente, hermeticamente fechado e embalagem de 1kg. Temperatura/armazenamento: 15° a -18° supervisionado pela vigilância sanitária.	400	kg	R\$ 14,06	R\$ 5.624,00
16	LARANJA PERA de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa.	600	DZ	R\$ 6,63	R\$ 3.978,00
17	MANDIOCA, descascada de 1ª qualidade, procedente de espécie genuína e sã, frescas sem apresentar avarias de casca, isentas de lesões de origem física ou	400	kg	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	<i>mecânica ou biológica, livre enfermidades, insetos, parasitas ou larvas. acondicionadas em sacos plásticos próprios para alimentos. a embalagem deverá conter o rótulo com os dados do fornecedor, número de lote, data da embalagem, data de validade e quantidade do produto. serão rejeitadas embalagens que estiverem rasgadas ou abertas. embalagem de 1kg, saco plástico transparente e atóxico, próprios para alimentos, limpos, não violados e resistentes.</i>				
18	MARACUJÁ AMARELO, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, tamanho médio, isenta de substância terrosa, sujidades, procedente de espécie genuína e sã, frescas sem apresentar avarias de casca. Isentas de lesões de origem física ou mecânica ou biológica, livre enfermidades, insetos, parasitas ou larvas. Acondicionadas em sacos plásticos próprios para alimentos.	300	Kg	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
20	MELANCIA GRAÚDA, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, tamanho médio, isenta de substância terrosa, sujidades, procedente de espécie genuína e sã, frescas sem apresentar avarias de casca. Isentas de lesões de origem física ou mecânica ou biológica, livre enfermidades, insetos, parasitas ou larvas. Acondicionadas em sacos plásticos próprios para alimentos.	2000	kg	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
22	PIMENTÃO DE PRIMEIRA qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	120	Kg	R\$ 8,25	R\$ 990,00
23	TEMPERO CASEIRO completo - contendo alho, sal iodado, coentro e cheiro verde (sem pimenta).	80	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 480,00
24	TOMATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Kg 13	200	kg	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
25	ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com prazo de validade e peso líquido. O produto deverá identificar o produto, marca do fabricante, obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da anvisa	100	kg	R\$ 32,67	R\$ 3.267,00
26	BANANA, DA PRATA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da anvisa	2500	kg	R\$ 6,96	R\$ 17.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Das dotações orçamentárias para cobertura das despesas:

02.06.00 Secretaria de Educação. 2.035 – Manutenção do Ensino Básico, 2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%, 2.028 – Manutenção do PNAE, 2.029 – Gestão dos Programas do FNDE, 2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental, 2.041 – Manutenção da Educação Infantil, 2.042 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB, 2.043 – Manutenção de Creches, Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte: 15001001, 15400000, 15410000, 15000000, 15520000, 15690000, 155000001.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade,





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2024, pela Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 14/660/2023, Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE n.º 4/2015, Resolução FNDE n.º 06/2020, Resolução FNDE n.º 20/2020 e Resolução FNDE n.º 21/2021, Lei Federal n.º 14.133/2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá a vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir de sua assinatura ou até o término da quantidade adquirida, não podendo ultrapassar a data final de 31.12.2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Oliveira dos Brejinhos, 05 de setembro de 2024.





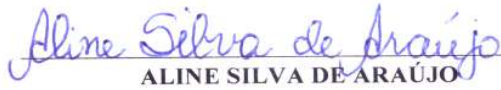
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Silvano Brito Santos /Prefeito Municipal
Contratante


**COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO-
COOPAGROPASTO**

CNPJ sob nº 33.540.853/0001-75
Diego Luis de Almeida Moreira /Representante
Contratado


ALINE SILVA DE ARAÚJO

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 082.794.145-50
2.  CPF: 639.243.745-20





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2024- I

ORIGEM: Chamada Pública nº 002/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária Mista de Oliveira dos Brejinhos e Região-COOPAGROPASTO, sediada na Comunidade Várzea Alegre, S/N, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP: 47530-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.540.853/0001-75, DAP Jurídica sob nº BA112023.02.000002159CAF.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 002/2024.

VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.065,00 (setenta e seis mil sessenta e cinco reais).

ASSINATURAS: em 05/09/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Diego Luís de Almeida Moreira – pela Contratada.



Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013-2022- Pregão Presencial 02-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Elan Carlos Pereira Alves 03802003500, inscrito no CNPJ sob nº 45.344.361/0001-93, com sede no Povoado de Beira Rio, s/n, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no município de Oliveira dos Brejinhos para o ano letivo 2024, conforme os termos do contrato de prestação de serviços nº 013-2022-PP, assinado em 28/03/2022 e fundamentos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo Vigência: 31/12/2024. Assinaturas: 27/09/2024. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Elan Carlos Pereira Alves – pela contratada.



EXTRATO DE CONTRATO N° 047-2024-PE / PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento n°. 047-2024PE, Origem: Pregão Eletrônico n° 016-2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ n°. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, n° 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: **AAZ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, n° 1340, Sala 01, Bairro Madureira, CEP: 95.040.520, no Município de Caxias do Sul/RS. Objeto: fornecimento de equipamentos de uso médico, tipo andador, muleta, cadeira de rodas, bengala, em atendimento as demandas da casa “Lar do Idoso” do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Vigência: 19/09/2024 à 31/12/2024. Valor Global: R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal n° 14.133/2021. Assinaturas: em 19/09/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – pela Contratante / Giovan Carlo Monegat, AAZ Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data 19 de setembro de 2024. Emanuel Carlos da Silva- Auxiliar Administrativo.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 048-2024PE, Origem: Pregão Eletrônico nº 016-2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: **ALB DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.785.176/0001-45, com sede na Praça – Teodoro Sampaio, 69, Térreo, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, mobiliário doméstico, dentre outros, todos em atendimento as demandas da casa “Lar do Idoso” do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Vigência: 19/09/2024 à 31/12/2024. Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 19/09/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – pela Contratante / Ana Lúcia Bento de Oliveira, ALB de Oliveira, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data 19 de setembro de 2024. Emanuel Carlos da Silva- Auxiliar Administrativo.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº. 049-2024PE, Origem: Pregão Eletrônico nº 016-2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR - 101 - s/n, km 510B, Jaçanã, CEP: 45.608-750, Itabuna-BA. Objeto: fornecimento de mobiliário, em atendimento as demandas da casa “Lar do Idoso” do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Vigência: 19/09/2024 à 31/12/2024. Valor Global: R\$ 3.799,59 (três mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 19/09/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – pela Contratante / Ludmila Sepúlveda Ribeiro, Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Importações e Exportações Eireli, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data 19 de setembro de 2024. Emanuel Carlos da Silva- Auxiliar Administrativo.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº. 050-2024PE, Origem: Pregão Eletrônico nº 016-2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua – Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos-SP, CEP: 07.223-120. Objeto: fornecimento de artigos de cama, em atendimento as demandas da casa “Lar do Idoso” do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Vigência: 19/09/2024 à 31/12/2025. Valor Global: R\$ 1.052,00 (mil e cinquenta e dois reais). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 19/09/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – pela Contratante / Raíssa Rabêlo Ferreira, Dional Distribuidora de Produtos Ltda, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data 19 de setembro de 2024. Emanuel Carlos da Silva- Auxiliar Administrativo.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 051-2024PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº. 051-2024PE, Origem: Pregão Eletrônico nº 016-2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos. Contratada: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, com sede na Rua – Fritz Spornau, 1000, Galpão 01, Fortaleza, Blumenau-SC, CEP: 89.055-200. Objeto: aquisição de extintores, em atendimento as demandas da casa “Lar do Idoso” do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Vigência: 19/09/2024 à 31/12/2024. Valor Global: R\$ 1.798,47 (mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Fundamentação: art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinaturas: em 19/09/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – pela Contratante / Jean Carlos Sestrem, Sentinela do Vale Comercial Eireli, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na data 19 de setembro de 2024. Emanuel Carlos da Silva- Auxiliar Administrativo.





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



AVISO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO – AVISO EXTRATO DE PROCESSO E DE CONTRATO – ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 125-2024 – I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 – CONTRATADA: SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do AVISO DE RATIFICAÇÃO - AVISO EXTRATO DE PROCESSO E DE CONTRATO – CONTRATADA: SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Motivo: Erro de Publicação.

Data da Publicação: Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 • ANO VI | n º 1280.

Data: Oliveira dos Brejinhos, 22 de outubro de 2024.

Assina: Silvando Brito Santos – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/711C-7F4C-1045-8FD9-0E4B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 711C-7F4C-1045-8FD9-0E4B



Hash do Documento

eda8ddd24351e3a3596651ceb0ee62774763c5f9ce00e54ae96997e2d79f0bf5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/10/2024 17:47 UTC-03:00